

**Saraiva****SARAIVA S/A  
LIVREIROS EDITORES****Companhia Aberta - CNPJ/MF - 60.500.139/0001-26**

## **FATO RELEVANTE**

Comunicamos aos Senhores Acionistas e ao mercado, em atendimento ao artigo 2º, inciso XIV, da Instrução CVM nº 358/02, que a Assembléia Geral Extraordinária realizada em 06/01/2006 aprovou a proposta de bonificação através da capitalização de reservas, com a atribuição de 2.326.920 (dois milhões, trezentas e vinte e seis mil, novecentas e vinte) ações preferenciais sem direito a voto aos titulares de ações ordinárias e/ou preferenciais, na proporção de 0,10 (zero vírgula dez) ações preferenciais para cada ação ordinária ou preferencial possuída no encerramento do pregão da BOVESPA do dia 06/01/2006. Esse aumento foi calculado com base no valor médio ponderado de negociação da ação preferencial da Companhia nos últimos 30 (trinta) pregões anteriores ao dia 06/01/2006, qual seja, R\$ 15,20 (quinze reais e vinte centavos) por ação preferencial, e decorre da capitalização de R\$ 35.369.184,00 (trinta e cinco milhões, trezentos e sessenta e nove mil, cento e oitenta e quatro reais), sendo R\$ 21.421.882,10 (vinte e um milhões, quatrocentos e vinte e um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e dez centavos) provenientes das reservas de lucros e R\$ 13.947.301,90 (treze milhões, novecentos e quarenta e sete mil, trezentos e um reais e noventa centavos) provenientes das reservas de capital. As novas ações preferenciais assim bonificadas participarão em igualdade de condições a todos os benefícios, dividendos e eventuais remunerações de capital que vierem a ser distribuídos, inclusive aqueles referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2005. As novas ações preferenciais decorrentes da bonificação que eventualmente não puderem ser atribuídas por inteiro a cada acionista serão vendidas em bolsa de valores, dividindo-se o produto da venda proporcionalmente pelos acionistas titulares das frações. Fixou-se o prazo de 30 (trinta) da data de publicação da ata da referida Assembléia para que os acionistas transfiram essas frações de ação entre si com intuito de eliminar tais frações, antes que a Companhia realize a venda em bolsa de valores, conforme a sistemática prevista no art. 169, § 3º, da Lei nº 6.404/76.

São Paulo, 09 de janeiro de 2006.

**JOÃO LUÍS RAMOS HOPP**

Diretor de Relações com Investidores.



**Saraiva**

**SARAIVA S/A LIVREIROS EDITORES**

Companhia Aberta - CNPJ/MF - 60.500.139/0001-26

## FATO RELEVANTE

Comunicamos aos Senhores Acionistas e ao mercado, em atendimento ao artigo 2º, inciso XIV, da Instrução CVM nº 358/02, que a Assembléia Geral Extraordinária realizada em 06/01/2006 aprovou a proposta de bonificação através da capitalização de reservas, com a atribuição de 2.326.920 (dois milhões, trezentas e vinte e seis mil, novecentas e vinte) ações preferenciais sem direito a voto aos titulares de ações ordinárias e/ou preferenciais, na proporção de 0,10 (zero vírgula dez) ações preferenciais para cada ação ordinária ou preferencial possuída no encerramento do pregão da BOVESPA do dia 06/01/2006. Esse aumento foi calculado com base no valor médio ponderado de negociação da ação preferencial da Companhia nos últimos 30 (trinta) pregões anteriores ao dia 06/01/2006, qual seja, R\$ 15,20 (quinze reais e vinte centavos) por ação preferencial, e decorre da capitalização de R\$ 35.369.184,00 (trinta e cinco milhões, trezentos e sessenta e nove mil, cento e oitenta e quatro reais), sendo R\$ 21.421.882,10 (vinte e um milhões, quatrocentos e vinte e um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e dez centavos) provenientes das reservas de lucros e R\$ 13.947.301,90 (treze milhões, novecentos e quarenta e sete mil, trezentos e um reais e noventa centavos) provenientes das reservas de capital. As novas ações preferenciais assim bonificadas participarão em igualdade de condições a todos os benefícios, dividendos e eventuais remunerações de capital que vierem a ser distribuídos, inclusive aqueles referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2005. As novas ações preferenciais decorrentes da bonificação que eventualmente não puderem ser atribuídas por inteiro a cada acionista serão vendidas em bolsa de valores, dividindo-se o produto da venda proporcionalmente pelos acionistas titulares das frações. Fixou-se o prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação da ata da referida Assembléia para que os acionistas transfiram essas frações de ação entre si com intuito de eliminar tais frações, antes que a Companhia realize a venda em bolsa de valores, conforme a sistemática prevista no art. 169, § 3º, da Lei nº 6.404/76.

São Paulo, 09 de janeiro de 2006.

**JOÃO LUÍS RAMOS HOPP**

Diretor de Relações com Investidores.